

EDITAL CPSP 35/2021

CONVOCA O CORPO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA ELEIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE NA COMISSÃO DE BOLSAS E COLEGIADO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Fica convocado o corpo discente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF para, no período de 14 a 18 de junho de 2021, eleger seu representante e respectivo suplente para a Comissão de Bolsas e o Colegiado do referido Programa.

Parágrafo único. Consideram-se eleitores todos os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia.

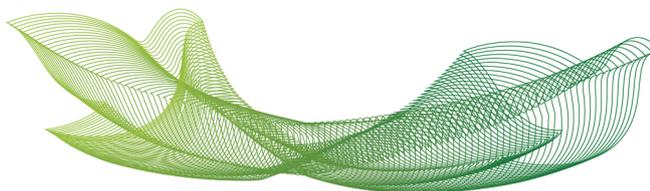
Art. 2.º Estão aptos a se candidatar todos os discentes integrados há pelo menos um ano às atividades do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia como aluno regular, sendo eleitos aqueles que obtiverem o maior número de votos para representante e suplente, respectivamente.

Parágrafo único. Os interessados em se candidatar ao cargo devem protocolar sua inscrição no período de 7 a 11 de junho de 2021 pelo link <https://forms.gle/ZZCrL4mUq9JUf9Ks8>.

Art. 3.º Os Discentes poderão votar eletronicamente pelo sistema USFConnect/Acadêmico/Eleições, no período disposto no artigo 1.º.

Art. 4.º A apuração ocorrerá no dia 22 de junho de 2021, pelo Núcleo de Legislação e Normas Educacionais.

Art. 5.º Caso os representantes e/ou suplentes eleitos concluam, tranquem ou abandonem o



programa ou, ainda, tenham sua matrícula cancelada, perderão automaticamente a representação.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no caput, será convocado o suplente, e, na falta deste, novo Edital de Eleição de Representante Discente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia será publicado, para preenchimento da vaga.

Art. 6.º Os mandatos do representante e suplente eleitos terão vigência de 1 ano.

Art. 7.º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito desta Coordenação.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 2 de junho de 2021.

Rodolfo Augusto Matteo Ambiel
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia**